

# POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

CADERNO 5

## SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

REGIÕES 01 E 02  
BACIA DO PARAÓPEBA/MG

FEVEREIRO  
2024



## **EXPEDIENTE**

### **Coordenação da Equipe dos Povos e Comunidades Tradicionais:**

Beatriz Borges Bastos

### **Coordenação da Equipe de Marcadores Sociais:**

Ana Cecília Godoi

### **Produção do texto:**

Adenilsa Amaral

Adriana Virgínia do Nascimento Mendes

Cecília Godoi

Diego Dhermani Lopes Germano

Jaqueline Magna Mota Coelho

Laís Aparecida de Oliveira

### **Revisão do texto:**

Ana Cecília Godói

Adriana Virgínia do Nascimento Mendes

Diego Dhermani Lopes Germano

Juliana Cobucci

### **Projeto Gráfico e ilustração:**

Adriana Virgínia do Nascimento Mendes

Diego Dhermani Lopes Germano

### **Capa**

Adriana Virgínia do Nascimento Mendes

Diego Dhermani Lopes Germano

### **Fotos da Capa**

Felipe Cunha/AEDAS - Festa da Consciência Negra no Quilombo Rodrigues em Brumadinho - MG/Novembro de 2022

## **Equipe dos Povos e Comunidades Tradicionais:**

Adriana Virginia do Nascimento Mendes

Antônio dos Santos Sampaio Jr

Beatriz Borges Bastos

Camila Martins da Costa Ribeiro

Diego Dhermani Lopes Germano

Elida Franco de Oliveira

Jacqueline Martins Alves Correia

Janaina dos Santos Moscal

Jose Joaquim de Oliveira

Maria da Conceição Ferreira Lima

Mariane Silva Tavares



# **POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

CADERNO 5

## **SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**

**REGIÕES 01 E 02**

BRUMADINHO, BETIM, IGARAPÉ,  
JUATUBA, MÁRIO CAMPOS,  
MATEUS LEME,  
SÃO JOAQUIM DE BICAS

BACIA DO PARAPEBA/MG

FEVEREIRO

2024

## **Olá Povos e Comunidades Tradicionais!**

Apresentamos a todos e todas o quinto volume dos “Cadernos dos Povos e Comunidades Tradicionais”, uma série de publicações que tratam sobre temáticas relevantes para todos aqueles e aquelas, que integram comunidades tradicionais e que apoiam suas lutas e existências. O Caderno 01 apresenta legislações e direitos; o Caderno 02 apresenta informações sobre entidades de interesse ou responsáveis pelos povos tradicionais; o Caderno 03 apresenta perspectivas de patrimônio, suas categorias e a importância para os estes mesmos grupos; o Caderno 04 apresenta um diálogo sobre os sistemas agrícolas tradicionais, a agricultura tradicional e as políticas públicas da agricultura familiar que garantem direitos e participação dos povos e comunidades tradicionais.

A seguir apresentamos o Caderno 05 – “Sistema Único de Assistência Social (SUAS)” que tem por objetivo apresentar à toda comunidade quais são os direitos, serviços e acessos possíveis para os povos e comunidades tradicionais, no campo da assistência social.

Esperamos que os leitores e leitoras deste caderno se reconheçam como sujeitos de direitos dessas várias políticas públicas e que cientes dessas informações, possam acessar os serviços de assistência social oferecidos pelo Estado brasileiro para assegurar a dignidade humana.

# ASSISTÊNCIA SOCIAL UM DIREITO CONSTITUCIONAL

## O QUE É A ASSISTÊNCIA SOCIAL?

Podemos chamar de Assistência Social uma série de medidas, ações e políticas públicas, que visam garantir à população em situação de vulnerabilidade, proteção social e dignidade humana. São vários serviços públicos que buscam dar acolhimento e apoio às pessoas que estejam passando por problemas como a fome, o desemprego, a falta de moradia, o abandono familiar, dentre outras situações.

## A ASSISTÊNCIA SOCIAL É UM DIREITO!

De acordo com a Constituição Federal de 1988, um **Estado democrático deve garantir os direitos sociais e individuais, para toda sua população.** Estes direitos garantem dentre muitas outras necessidades, **cidadania e dignidade da pessoa humana.**

A Assistência Social, também é um destes direitos, pois ela dá suporte à pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, de maneira à preservar a dignidade e cidadania destes sujeitos.

A Assistência Social é assegurada pela **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS**, que foi instituída em 1993 em conformidade com a Constituição Federal de 1988.

Diferentemente da Saúde, que é prestada a toda a população (através do SUS) e da Previdência Social (INSS) que só tem acesso aqueles e aquelas que com ela contribuem, a assistência social é direcionada para aqueles que dela necessitam e atendem à alguns critérios.

A LOAS se fundamenta em alguns princípios que resumimos abaixo:

- Prioridade do atendimento das necessidades do seu público-alvo.
- Universalização dos direitos sociais e acesso à políticas públicas;
- Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza;
- Divulgação dos serviços prestados e benefícios;

É preciso estar atendo(a) para a execução da Política de Assistência Social, no cumprimento dos respectivos princípios.

A partir desses princípios e de outros direcionamentos, a LOAS assegura que a Assistência Social no Brasil seja realizada, chegando ao seu público alvo com qualidade e universalização.

## **O QUE É E COMO SURTIU O SUAS?**

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS, é um sistema que organiza diversos serviços socioassistenciais que podem ser acessados pela população que deles precisa garantindo assim proteção social básica às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade. Este sistema surgiu em 2011 através da promulgação da Lei nº12.435.

O SUAS conecta várias unidades públicas de acolhimento e proteção social que são compostas por diversos profissionais capacitadas/os para atender as pessoas que buscam estes serviços.

Assistentes Sociais, Psicólogas/os, Pedagogas, Advogadas/os, são algumas das/os profissionais que formam as equipes que trabalham com assistência social.

## EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DO SUAS

O SUAS tem alguns equipamentos ou instrumentos que que auxiliam para que as medidas e serviços socioassistenciais cheguem ao seu público alvo. **Os CRAS, e o CREAS** são alguns destes equipamentos.

**Os Centros de Referência de Assistência Social, o CRAS,** são unidades públicas de atendimento que tem a função de dar o primeiro acolhimento às famílias em situação de vulnerabilidade e encaminhá-las aos serviços socioassistenciais que precisam e tem direito.

Em cada cidade podem existir vários CRAS espalhados pelas comunidades. **As pessoas que precisam do CRAS devem buscar aquele mais próximo de sua casa e bairro.**

*No final desse caderno apresentamos endereços e contatos do CRAS nos municípios atingidos da R1 e R2.*

**Os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** são outras unidades públicas da política de Assistência Social. Os CREAS buscam atender às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e/ou social por violação de direitos, negligências, abandonos, discriminações e outras violências (abusos, trabalho análogo à escravidão, intolerâncias religiosas, etc)

O CRAS e os CREAS são as principais unidades públicas ligadas à rede do SUAS, porém, existem pontos de atendimento específicos, como:

- Centros Pop: voltados para o acolhimento, atendimento e orientação das pessoas em situação de rua.
- Centros Dia: que atendem crianças e jovens com deficiências que as privam de autonomia e dependem de outras pessoas.





## QUAIS SÃO OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CRAS E CREAS?

São vários os serviços oferecidos pelo SUAS através dos CRAS E CREAS. Estes **serviços são direcionados à cada pessoa e família de acordo com sua realidade e necessidade!** Para acessar estes serviços, também é importante observar os critérios que precisam ser atendidos para acessar a política pública.

### **Serviços ofertados ou acessados através do CRAS**

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** - que busca prestar atendimento às famílias para garantir a permanência dos vínculos, o acesso à direitos básicos e a melhoria da qualidade de vida.
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** - que oferece atividades artísticas, educacionais, culturais esportivas e de lazer para dar apoio ao PAIF
- **Serviço de Proteção Social Básica** no domicílio para pessoas com deficiência e idosas - que oferece atendimento domiciliar pela equipe do CRAS, para pessoas idosas e com mobilidade reduzida, buscando garantir inclusão social e acesso à direitos.
- **Registro e atualização do CadÚnico** - este talvez seja o serviço mais importante prestado pelo CRAS, pois insere cada família na plataforma do Cadastro Único, o que é porta de entrada para políticas de Assistência Social.
- **Cadastro no Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil** - estes programas sociais de transferência de renda, são acessados tendo como critério o registro no CadÚnico, realizado pelo CRAS.

**ATENÇÃO!** O Cadastro Único é um instrumento muito importante para os profissionais do CRAS/CREAS e da Assistência Social, e também para as famílias que precisam de proteção social!

## O que é o Cadastro Único?

**Cadastro Único**, também chamado de **CadÚnico** é a porta de entrada das famílias e indivíduos às políticas públicas de assistência social. É um registro que reúne as informações fundamentais de identificação, condições de renda, trabalho, saúde, escolaridade, dentre outras, de cada pessoa de um núcleo familiar. Esse cadastro serve como critério para acessar programas sociais e ajuda ao governo a conhecer melhor a realidade das famílias brasileiras.

### Quem pode acessar o Cadastro Único?

- Famílias com renda mensal por pessoa de até meio salário-mínimo;
- Famílias com renda mensal total de até 03 salários;
- Possuem renda acima dessas, mas que estejam vinculadas ou querendo algum programa ou benefício que utilize o Cadastro Único em suas concessões.

Estes três critérios estabelecem de maneira mais geral, o público que pode se registrar no Cadastro Único, **porém, as famílias de baixa renda e em situação vulnerabilidade não são homogêneas, ou seja, não são todas iguais** e podem ser parte de grupos sociais diversos, que tem suas características sociais, culturais, econômicas, territoriais específicas, que devem ser reconhecidas e consideradas na garantia de acesso à políticas públicas e direitos.

No caso dessas famílias que integram outros grupos sociais, as classificações dos Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE), permitem que elas possam ser registradas no CadÚnico e ter suas características e necessidades específicas respeitadas. Veremos isso mais a frente.

## Como fazer o Cadastro Único?

O Cadastro Único deve ser realizado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do seu município. Hoje em dia, também é possível realizar o cadastro através de aplicativo “Cadastro Único APP” disponível para smartphones.

Para realizar o registro não é necessário que toda família se encaminhe ao CRAS. Jovens de acima dos 16 anos podem cadastrar toda família. Para tanto, é necessária a seguinte documentação dos membros do grupo familiar:

- CPF;
- Título de Eleitor(a);
- RG ou documento original com foto;
- Certidão de nascimento dos filhos (caso tenham);
- Comprovante de residência (se houver e de preferência a conta de luz);

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE!** Recentemente a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) foi atualizada e a partir de 2024, os auxílios emergenciais ou temporários que alguns atingidos e atingidas recebem devido à danos pelo rompimento de barragens, não podem ser considerados renda para critérios de acesso à políticas públicas de assistência social.

É importante lembrar que **o Cadastro Único não pode somente ser feito uma vez, pois precisa ser atualizado à cada mudança que ocorre no núcleo familiar**, tais como: mudança de endereço, mudança de escola, perda do emprego, perda ou aumento de renda, morte de familiar, novos membros na família, por exemplo.



## **Serviços ofertados ou acessados pelo CREAS**

- **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)** - que é um serviço voltado para atender famílias e pessoas em situação de risco social e violação de direitos.
- **Serviço Especializado em Abordagem Social** - que identifica e acolhe pessoas e famílias em situações de risco pessoal e social em vários lugares, como trabalho infantil, abuso e exploração sexual, uso de drogas, dentre outros. Este serviço vai até os lugares onde essas pessoas podem estar: praças, fronteiras, mercados, portos, etc.
- **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)** - que acompanha jovens em medida socioeducativa e busca contribuir para a reconstrução dos projetos de vida, ressocialização, autoconfiança e ampliação do universo educacional e cultural para a dignidade humana.
- **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** - que atende pessoas idosas ou com deficiência que tenham algum grau de dependência de suas famílias e tiveram seus direitos violados como isolamentos, confinamentos, discriminações, agressões, etc.
- **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua** - que busca atender pessoas em situação de rua, que passaram por violações de direitos e outros agravamentos de vulnerabilidade.
- **Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:** - Abrigo institucional; - Casa-Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva - Tem como objetivo realizar acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados para garantir proteção integral.

- **Serviço de Acolhimento em República** - promove o acolhimento de famílias ou indivíduos em áreas residenciais na cidade, objetivando a autonomia, independência e auto sustentabilidade. A depender do projeto de vida de cada pessoa, tem um tempo limitado ou prorrogado para a moradia.
- **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora** - é uma medida de proteção para crianças e adolescentes em situação de abandono ou situação de violação de direitos. São afastados de suas famílias de origem e acolhidos em famílias acolhedoras, previamente cadastradas.
- **Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências** - objetiva proteção social à famílias e indivíduos atingidos por situações de emergências ou calamidades públicas, ofertando alojamentos provisórios e itens conforme necessidade.

Para garantir que estes serviços cheguem as pessoas que dele precisam, o CRAS e o CREAS contam ainda com a **Busca Ativa**, que é uma estratégia do SUAS de identificação das famílias que precisam de proteção social e as **Equipes Volante** que levam os serviços prestados nessas unidades públicas até as pessoas que vivem em lugares de difícil acesso como comunidades indígenas e quilombolas, áreas rurais, assentamentos, calhas de rios, entre outros.



## COCEITOS IMPORTANTES!!

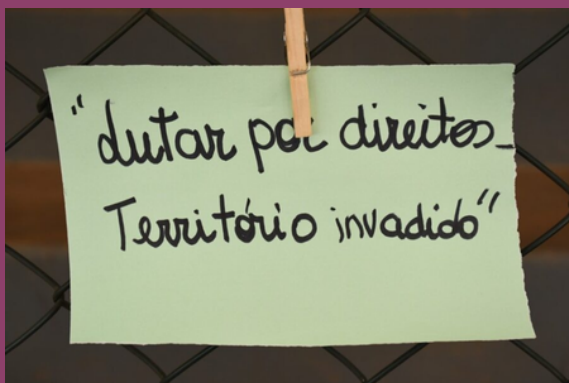
Conheça alguns conceitos importantes para as políticas do SUAS, que são adotados nos CRAS e CREAS. Isso ajuda as pessoas e famílias que precisam acessar estes serviços a se reconhecerem como sujeitos de direito!

- **Família** - a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio;
- **Família de baixa renda** - família com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo;
- **Domicílio** - local que serve de moradia à família;
- **Responsável familiar** - indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de dezesseis anos (16). Tem se preferência para que sejam mulheres.
- **Representante legal** - indivíduo não membro da família e que não seja morador do domicílio, legalmente responsável por pessoas menores de dezesseis anos ou incapazes e responsável por prestar as informações ao CadÚnico, quando não houver morador caracterizado como responsável familiar;
- **Grupos populacionais tradicionais e específicos** - grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no CadÚnico.



Reunião na comunidade de Sapé sobre o anexo 1.4  
Foto: Felipe Cunha/2023

Trechos de fala de pessoas atingidas no Seminário Temático de PCTs em Brumadinho (MG)  
Foto: Felipe Cunha/2023



Makota Diundala (PCTRAMA), em Brasília falando sobre a realidade dos atingidos.  
Foto: Felipe Cunha/2023

## O ACOLHIMENTO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO SUAS

A Política do SUAS acolhe os povos e comunidades tradicionais a partir das diretrizes da **diversidade territorial e diversidade sociocultural**, garante a especificidade do atendimento desses povos em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituído pelo decreto nº6040 de 7/02/2007. Preza pela intervenção observando as especificidades das diferentes culturas e formas de organização, modo de vida, língua, religião e subsistência desses povos e comunidades.

### DIRETRIZES PARA ACOLHIDA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO SUAS

A Política de Assistência Social reconhece o respeito à diferença como um direito assegurado aos povos e comunidades tradicionais. Na cobertura do território nacional o SUAS utiliza a Busca Ativa, que pode acontecer através das Equipes Volantes, estratégia também, de inclusão dos povos e comunidades tradicionais. O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.

Os povos e comunidades tradicionais têm o direito de ser corretamente identificados no Formulário Principal do CadÚnico, por meio de campo específico. Isto é importante, pois a identificação desses povos possibilita sua seleção para programas sociais voltados a suas especificidades e permite que outras políticas e programas sejam elaboradas para que os contemplem.



## **DIRETRIZES PARA INCLUSÃO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO CADÚNICO.**

O CadÚnico dispõe de um Guia de Cadastramento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos. Este Guia visa orientar os gestores/cadastradores municipais do CadÚnico e do Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil) na identificação e no correto cadastramento dos vários grupos familiares no Cadastro para Programas Sociais do Governo Federal, sendo a principal estratégia de cadastramento desses seguimentos sociais a Busca Ativa.

Os referidos grupos familiares estão identificados por códigos no Guia de Cadastramento (conforme abaixo), estes códigos, também serão utilizados para registro no cadastro único. Estes são os Grupos Populacionais Tradicionais e específicos (GPTE), que foram agregados pelo CadÚnico em quatro categorias para facilitar o entendimento:

### **Origem étnica:**

- famílias indígenas (formulário principal de 3.01 a 3.04);
- famílias quilombolas (formulário principal de 3.5 a 3.6);
- famílias ciganas (código 101);
- famílias pertencentes a comunidades de terreiro (formulário suplementar 1, campo 2.07, código 203).

### **Relacionados ao meio ambiente:**

- famílias extrativistas (código 201);
- famílias de pescadores artesanais (código 202);
- famílias ribeirinhas (código 204);

### **Relacionados ao meio rural:**

- famílias assentadas da Reforma Agrária (código 301);
- famílias acampadas (código 301);
- famílias de agricultores familiares (código 205);
- famílias beneficiárias do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF) (código 302).;

### **Em situações conjunturais:**

- famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura (código 304);
- famílias de preso do sistema carcerário (código 305);
- famílias de catadores de material reciclável (código 306);

- resgatados de trabalho análogo ao de escravo (formulário suplementar 01 campo 2.02);
- famílias de pessoas em situação de rua (formulário suplementar 02);

Aos quilombolas, é recomendável que o cadastramento das famílias aconteça por meio de visitas domiciliares (cuja identificação no CadÚnico será no formulário principal de 3.5 a 3.6) uma vez que, geralmente as famílias têm dificuldade de locomoção para a sede do município.

Quanto a visita dos cadastradores, as famílias devem ser consultadas e informadas a respeito do calendário de cadastramento, assim como devem ser informadas a respeito de todas as etapas do processo de cadastramento, quem pode ser cadastrado e quais programas sociais utilizam as informações do Cadastro Único para a seleção de beneficiários.

**É muito importante que as famílias de povos e comunidades tradicionais estejam inscritas no CadÚnico** pois isso possibilita o recebimento de benefícios sociais, como os de transferência direta de renda, que são importantes para o complemento da renda familiar mensal e assim sendo garantida a vida em melhores condições.

Aos Povos e Comunidades Tradicionais de modo geral recomenda-se procurar o CRAS em seu município/região para efetuar o cadastramento ou recadastramento enquanto Grupos Populacionais Tradicionais e específicos (GPTE) pertencente a comunidades ao grupo específico que melhor se enquadra (quilombola, indígena, povo de terreiro).

Não obstante, também é possível realizar o cadastramento através da equipe volante para os PCTs levando-se em consideração suas especificidades.

## DOCUMENTAÇÃO

A identificação das pessoas nos respectivos Grupos Populacionais Tradicionais e específicos (GPTE), passa antes de tudo pelo pertencimento e seu autorreconhecimento daquela identidade. Desta forma, é importante reafirmar que em relação aos procedimentos necessários para cadastramento, **as informações sobre pertencimento a determinado grupo são autodeclaratórias**, ou seja, cabe ao Responsável pela Unidade Familiar (RF) identificar se a família pertence a determinado grupo. Isso significa que não é necessária a apresentação de documentos que validem essa informação.

No entanto, quando grupos, como pescadores artesanais ou agricultores familiares, entre outros que possuem identificação própria, apresentarem documentos, como o Registro Geral de Atividade Pesqueira (RGP) ou a Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP), esses poderão ser utilizados para evitar erros ou dar mais qualidade às informações coletadas. **Mas se a/o responsável não tiver ainda esse documento, não é empecilho para seu cadastramento.** Dentre os vários grupos familiares reconhecidos pelo CadÚnico, exceção às famílias de trabalhadores resgatados de trabalho análogo à escravidão.

Para o cadastramento do CadÚnico se faz necessário a apresentação dos seguintes documentos, seja para cadastro diferenciado presencial ou em visita domiciliar: Carteira de Identidade (RG); CPF; Certidão de Nascimento; Carteira de Trabalho; Título de Eleitor; Certidão de Casamento e/ou Divórcio (se tiver); Registro Administrativo de Nascimento do Indígena (RANI) para famílias indígenas.

**IMPORTANTE!** Para os grupos familiares Quilombolas, caso seja identificada a ausência de documentação civil básica nas comunidades, é importante saber que: o responsável pela unidade familiar quilombola é dispensado de apresentar Título de Eleitor e CPF no ato do cadastramento, **caso não possua estes documentos.**

Sendo assim, o cadastramento pode ser realizado com a apresentação da Certidão de Nascimento ou Casamento; as pessoas que não possuem registro civil de nascimento devem ser encaminhadas para o cartório de registro civil das pessoas naturais. A primeira via é gratuita. A esse respeito, veja trechos da legislação específica: Lei nº 9.454/1997 Art. 1º; § 1º; § 2º; § 3º.

## TARIFA SOCIAL

**A tarifa social é uma forma de garantir que a população, em especial os grupos em situações de vulnerabilidade, tenham acesso a condições básicas de vida e à dignidade humana no país.**

Os sujeitos ou grupos beneficiados devem cumprir alguns requisitos para acessar essa política pública. Os requisitos podem variar também conforme o serviço e a localidade, mas os mais comuns são a renda familiar, composição da família, localização geográfica e outros fatores socioeconômicos. **Porém, é sempre necessário ter o CadÚnico feito e atualizado para acessar essas medidas.** Como já falamos anteriormente, ele é a porta de entrada para as políticas públicas de assistência social.

A tarifa social é uma medida do governo federal para reduzir os custos de serviços públicos essenciais como **água, luz e gás** para a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Em seguida, apresentamos os trâmites necessários para o acesso à essas políticas públicas.

## **Como faço para ser beneficiado da Tarifa Social?**

### Tarifa Social de Energia Elétrica em Minas Gerais:

Conforme informações do site da CEMIG, para ter direito ao benefício, as famílias deverão atender a um dos seguintes requisitos:

- estarem inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CADÚNICO, com renda familiar de até meio salário-mínimo por pessoa;
- estarem inscritas no Cadastro único do Governo Federal – CADÚNICO, com renda mensal de até três salários-mínimos, que tenha portador de doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico requeira o uso continuado de aparelhos elétricos;
- terem algum membro familiar que receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

## **Como é feito o cadastramento na Tarifa Social da CEMIG?**

Deve-se comparecer a uma agência de atendimento da CEMIG e informar:

- Número de Identificação Social – NIS, ou no caso de recebimento do BPC, o Número do Benefício – NB;
- Fornecer também o nome, CPF e Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, ou ainda o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena- RANI, no caso de indígenas,
- Fornecer os dados da unidade consumidora a ser beneficiada.

## **Tarifa Social de Água em Minas Gerais:**

Conforme o site da SEDE e da COPASA, os critérios para o recebimento da Tarifa Social de Água:

- A família deve ser inscrita no Cadastro único do Governo Federal (CadÚnico);
- O imóvel ser residencial;
- A renda ser de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo por pessoa da família.

## Como é feito o cadastramento na Tarifa Social da COPASA?

Deve-se comparecer a uma agência de atendimento da COPASA, levando os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Folha Resumo do cadastramento no Cadastro Único;
- NIS (Número de Inscrição Social, consta na Folha Resumo do Cadastro Único);
- Código familiar (consta na Folha Resumo do Cadastro Único) e;
- Última conta de água/esgoto.

**Manter o CadÚnico atualizado é fundamental para garantir acesso à políticas como as tarifas sociais! Fique atento/a e mantenha sempre diálogo com a equipe do CRAS, do seu bairro, comunidade e município.**

A seguir, apresentamos uma lista com os CRAS (endereço e telefone) das cidades de Brumadinho, Betim, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme e São Joaquim de Bicas!

**Compartilhe essas informações com sua comunidade! Muitas pessoas podem precisar do acolhimento e suporte do SUAS e seus equipamentos!!**

## ENDEREÇOS E TELEFONES DOS CRAS NOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS DA REGIÃO 01 E 02

Município	CRAS	Endereço/Contato
Brumadinho	CRAS - ARANHA	Rua açucena, nº 105, Jardim das Oliveiras - Aranhas. Tel.: (31) 99580-5377
	CRAS - CENTRO	Rua Aristedes Passos, nº 168, Centro. Tel.: (31) 99958-5377
	CRAS - COHAB	Rua Belmira da Silva Moreira, nº 85, Cohab. Tel.: (31) 99758-8003
Betim	CRAS - ALTEROSA I	Rua Circular, nº 369, Industrial São Pedro Tel.: (31) 3591- 5645
	CRAS - ALTEROSA II	Rua Jamour, nº 81, Jardim das Alterosas Tel.: (31) 3592-3823/ 3592- 8815
	CRAS ALTO BOA VISTA	Rua Recanto do Sossego, nº 509, Alto Boa Vista Tel.: (31) 3596-7743/ 3596- 7749

## ENDEREÇOS E TELEFONES DOS CRAS NOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS DA REGIÃO 01 E 02

Município	CRAS	Endereço/Contato
Betim	CRAS - BANDEIRINHAS	Avenida Fausto Ribeiro da Silva, nº 576, Bandeirinhas Tel.: (31) 3596-8198/ 3592-7322/ 3531-6183
	CRAS - CITROLÂNDIA	Rua Aracaju, nº 146, Várzea Tel.: (31) 3596-1896/ 3596-1866
	CRAS - CRUZEIRO PTB	Rua Igarapava, nº 330, Cruzeiro Tel.: (31) 3593-4392/ 3593-5442
	CRAS - GUANABARA	Rua Joaquim Cezário Rezende, nº118, Guanabara Tel.: (31) 3593-5010
	CRAS - ICAIVERA	Rua Amongueaba nº167, Icaivera Tel.: (31) 3531-1651/ 3596-4226
	CRAS IMBIRIÇU	Avenida Nova York nº341, Imbirçu Tel.: (31) 3597-6423 /3597-6241



## ENDEREÇOS E TELEFONES DOS CRAS NOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS DA REGIÃO 01 E 02

Município	CRAS	Endereço/Contato
Betim	CRAS - JARDIM PERLA	Rua Pitangui nº 353 - Vila Cristina Tel.: (31) 3592-7842 / 3594-4358
	CRAS - NORTE	Avenida Quatro nº03, Vila das Flores Tel.: (31) 3595-7793/ 3511-2232/3532-5713
	CRAS - PETROVALE	Rua Marrocos nº100, Petrovale Tel.: (31) 3594-2420/ 3956-3428
	CRAS - SÃO JOÃO	Rua Jaguarão nº125, Jardim Petrópolis Tel.: (31) 3593-1392 / 3592-3811
	CRAS - TERESÓPOLIS	Rua Gaturama s/ nº, Jardim Teresópolis Tel.: (31) 3591-5604 / 3511-1102
	CRAS - VIANÓPOLIS	Rua Araxá 450, Marimbá Tel.: (31) 3596-3046

## ENDEREÇOS E TELEFONES DOS CRAS NOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS DA REGIÃO 01 E 02

Município	CRAS	Endereço/Contato
Betim	CRAS - VILA RECREIO	Rua Liberdade nº 65, Jardim Teresópolis Tel.: (31) 3597-8173 / 3594-8595
Juatuba	CRAS - FRANCELINOS	Rua José Pereira, nº 31, Francelinos, Juatuba/MG Tel.: (31) 98609-0738
	CRAS - CENTRO	Rua Benjamim Moreira, nº 22, Centro, Juatuba/MG Tel.: (31) 3535-5662/9415
Igarapé	CRAS - PADRE EUSTÁQUIO	Rua Joaquim Ribeiro, 421. Bairro Padre Eustáquio Tel.: (31) 3522-1127
	CRAS - FERNÃO DIAS	Rua Mário de Andrade, 279. Bairro Fernão Dias Tel.: (31) 3522-3101
	CRAS - RESPLENDOR	Rua Paraíba, 230. Bairro Resplendor Tel.: (31) 3522-1777

## ENDEREÇOS E TELEFONES DOS CRAS NOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS DA REGIÃO 01 E 02

<b>Município</b>	<b>CRAS</b>	<b>Endereço/Contato</b>
Mateus Leme	CRAS - JOÃO AGUIAR	Rua Cinco, 141 – Santa Clara – Mateus Leme/MG Tel.: (31) 996328292
Mário Campos	CRAS	rua Rio Grande do Sul, 178, bairro Tangará, Mário Campos/MG Tel.: (31) 3577 2650
	Posto de Cadastramento do CadÚnico e Bolsa Família	Rua Joaquim Gonçalves, 254, São Tarcísio, Mário Campos/MG Tel.: (31) 3577 3545 / 3577 4617
São Joaquim de Bicas	CRAS - CENTRAL	Rua Coronel Gervásio Lara, 875 - Tereza Cristina Tel.: (31) 9 9412-1930
	CRAS - MARQUES INDUSTRIAL	Rua França, 380 - Marques Industrial Tel.: (31) 9 9358-0120
	CRAS - NAZARÉ	Rua Quinze, 173 - Bairro Nazaré Tel.: (31) 9 9358-0068

